



---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº872/2018

Ementa: Denomina nome de: Escola Municipal Cícero Lopes da Silva, em Fontes de Aldeia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado nome de: Escola Municipal Cícero Lopes da Silva, em Fontes de Aldeia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

Paudalho/PE, 29 de outubro de 2018  
Construindo um novo amanhã!

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Paudalho - PE  
Aprovado em única discussão, em Reunião  
de 17 de 10 de 2018

  
PRESIDENTE

*aprovado por unanimidade.*

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Denomina nome de: Escola Municipal Cícero Lopes da Silva, em Fontes de Aldeia e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação em atenção ao art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica denominado nome de: Escola Municipal Cícero Lopes da Silva, em Fontes de Aldeia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal

  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Vereador